

NORMAS DE APOIO PARA APOIO A PROJETOS ESCOLAS

Os Agrupamentos de escola da rede pública do concelho promovem projetos junto da comunidade escolar que desenvolvem ações identificadas como prioritárias no âmbito do desenvolvimento local, contribuindo para a manutenção da identidade cultural do local onde se inserem.

Assim, pretende a Câmara Municipal de Sesimbra apoiar o desenvolvimento destes projetos, proporcionando quer a alunos, quer a professores, meios para a sua dinamização nas próprias escolas, tendo em conta que alguns deles implicam gastos extraordinários de materiais e aquisição de equipamentos.

1. Pré- Escolar e 1º. Ciclo

- a) Mediante apresentação de candidatura, será atribuída uma verba de 2€ por cada aluno envolvido no projeto;
- b) Podem por escola, ser apresentadas várias candidaturas, desde que cada aluno seja contabilizado num único projeto, não podendo exceder o valor máximo de 1.000€ por Agrupamento.
- c) Salvaguarda-se o facto de os projetos incidirem nas seguintes áreas temáticas:
 - Hábito de vida saudável;
 - Preservação do ambiente;
 - Património natural, cultural e/ou edificado;
 - Educação pela Arte.

2. Candidaturas

Para cada ano letivo, os Agrupamentos podem apresentar as suas candidaturas ao APE, até dia 31 de Dezembro, mediante preenchimento de ficha de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- Apresentação detalhada do projeto;
- Declaração comprovativa emitida pela Direção, com indicação do número de alunos existentes por escola e por ciclo de ensino.

3. Critérios de avaliação de candidaturas:

- a) Projetos desenvolvidos pelo Ensino Pré-Escolar e 1º. Ciclo;
- b) Adequação das áreas temáticas;
- c) Número de alunos envolvidos;

Os critérios enunciados deverão ser cumulativos

Concessão de apoios

A atribuição de subsídio a conceder aos projetos, deverá ser comunicada aos órgãos de gestão das escolas, bem como a verba aprovada.

De acordo com o montante global do apoio concedido e particularmente com as disponibilidades financeiras de autarquia, a equipa coordenadora decidirá a pertinência de o subsídio ser disponibilizado em 2 ou mais tranches.

Apresentação

A aprovação do projeto e conseqüente atribuição do subsídio correspondente, pressupõe um compromisso por parte das escolas/instituições para apresentar publicamente o seu projeto caso a Câmara Municipal de Sesimbra assim o solicite.

Avaliação

Até ao final do mês de Julho de cada ano, deverão os responsáveis pelos projetos elaborar um relatório de execução do projeto e remetê-lo à Divisão de Educação.

Exclusão

- a) A candidatura será excluída quando for entregue fora do prazo estabelecido para o efeito;
- b) Quando a candidatura não estiver de acordo com os critérios de avaliação de candidaturas;
- c) Quando o estabelecimento de educação e ensino estiver em falta com a apresentação a esta autarquia do relatório de execução referente ao ano transato.